

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 45**

**LIVRO Nº C-20**

**TERMO Nº 18/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 04/2015, livro C-19, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Fernanda Cristina Ferreira Vieira, brasileira, casada, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000, c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, denominado **Contratante e POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA.**, firma estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 10 – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.030/0001-20, neste ato representada por Márcio Henrique Isidoro Lopes, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 11.000.876-0 IFP/RJ e CPF nº 075.858.507-19, residente e domiciliado nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 18.270/14, e o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I, “b”, e 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 03 (três) meses, bem como aditar o valor contratual em R\$ 30.815,70 (trinta mil oitocentos e quinze reais e setenta centavos), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº. 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 051, Nota de Empenho nº 202/2016, no valor de R\$ 15.407,85 e (quinze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco reais) e Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 052, Nota de Empenho nº 203/2016, no valor de R\$ 15.407,85, (quinze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco reais), ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Fernanda Hang de Oliveira e Claudia de Souza Gomes Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 46**

**LIVRO Nº C-20**

**TERMO Nº 18/2016**

da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 05 de janeiro de 2016.

---

**Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Delegação de competência Decreto 534/00 c/c 590/03**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**